

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.137-C, DE 2003**

**Institui o dia 2 de outubro como o
Dia Nacional do Pacifismo Ativo e
pelo Desarmamento.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o dia 2 de outubro como o
Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento, data
em que se comemora o nascimento de Mahatma Gandhi.**

**Parágrafo único. Neste dia, as universidades, es-
colas, Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas, Câmara
dos Deputados, Senado Federal e outras instituições poderão
promover eventos comemorativos que visem a fomentar o paci-
fismo e o desarmamento.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado CEZAR SCHIRMER
Relator**